



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

**Ref. Sessão:** Sessão Plenária Ordinária 1.565  
**Processo:** CF-01018/2021  
**Interessado:** Comissão de Articulação Institucional do Sistema, Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Sistema Confea/Crea e Mútua

## DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0706/2021

Aprova o custeio com passagens, diárias e auxílios relativo à participação presencial dos representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua em estrutura de estúdio/auditório designada para a realização da SOEA CONNECT, no período de 15 a 17 de setembro de 2021, em Goiânia-GO, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 30 de abril de 2021, apreciando a Deliberação nº 81/2021-CAIS, e considerando a Decisão Plenária nº PL-2032/2020, que suspendeu preventivamente a realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 77ª SOEA, em função das incertezas relacionadas ao futuro à vista da pandemia do Coronavírus, determinando à Comissão Organizadora Nacional – CON acompanhar os desdobramentos referentes ao assunto, a fim de que fossem propostas novas sugestões de data e formato para a realização do evento em 2021, em Goiânia-GO; considerando que, posteriormente, a Decisão Plenária nº 0303/2021, aprovou a realização, em 2021, da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia de forma virtual, denominada SOEA CONNECT, nos dias 15, 16 e 17 de setembro; considerando que o art. 13, inciso V do Anexo I da Resolução 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que trata das normas para a organização e o funcionamento da SOEA estabelece que compete à CON, em relação à SOEA “definir diretrizes para a organização e o funcionamento de cada evento”; considerando que, nesses termos, verificou-se a importância da participação presencial das lideranças do Sistema Confea/Crea envolvidas na organização e na grade de programação do evento, uma vez que o mesmo contará com estrutura de estúdio/auditório apropriada para este fim, consoante informado pela Deliberação CONSOEA nº 10/2021; considerando o custeio total estimado de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) com diárias e auxílios e de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com passagens aéreas; considerando que conforme o inciso VIII do art. 34 da Resolução nº 1.015, de 2006 – Regimento do Confea, compete especificamente à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS apreciar, deliberar e supervisionar a organização e a realização da SOEA e do CNP; considerando, sobretudo, a necessidade de acompanhamento pela CON da evolução do quadro epidemiológico, bem como da observância dos decretos governamentais e demais normativos internos e externos relacionados à participação presencial em eventos, em face das condições sanitárias, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar o custeio – com passagens, diárias e auxílios – relativo à participação presencial dos seguintes representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua em estrutura de estúdio/auditório designada para a realização da SOEA CONNECT, no período de 15 a 17 de setembro de 2021, em Goiânia-GO: - Membros da Comissão Organizadora Nacional – CON (5); Conselheiro Federal representante do plenário (1); Membros da Comissão do Mérito (4); Representante da CT-Contecc (1); Representante do Colégio de Presidentes - CP (1); Representante do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN (1); Representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - CCEC (1). 2) Aprovar o custeio com passagens, diárias e auxílios relativo à participação presencial de 3 (três) representantes a serem indicados pela Comissão do Mérito, sendo 1 (um) da Medalha do Mérito, 1 (um) da Menção Honrosa e 1 (um) da inscrição no Livro do Mérito, e seus respectivos acompanhantes, na solenidade de abertura da SOEA CONNECT, no dia 15 de setembro de 2021, em estrutura de estúdio/auditório designada para a realização do evento, em Goiânia-GO. 3) Aprovar a participação presencial não custeada pelo Confea de 1 (um) representante da Mútua em estrutura de estúdio/auditório designada para a realização da SOEA CONNECT, no período de 15 a 17 de setembro de 2021, em Goiânia-GO. 4) Aprovar a flexibilização de datas para a emissão de passagens aéreas (ida e/ou volta) dos participantes custeados pelo Confea, observado o princípio da economicidade, bem como os normativos vigentes do Confea sobre o assunto, no que tange ao número máximo de diárias a serem pagas de acordo com os períodos de realização dos eventos, quais sejam: SOEA CONNECT – 15 a 17/09/2021 (para os participantes relacionados no item “1”) e Solenidade de abertura da SOEA CONNECT – 15/09/2021 (para os participantes relacionados no item “2” da presente). 5) Determinar que as despesas com diárias e auxílios relacionadas nos itens “1” e “2” da presente deverão ser apropriadas no centro de custo 3.01.07.02 – SOEA. 6) Determinar que as despesas com passagens aéreas relacionadas nos itens “1” e “2” da presente deverão ser apropriadas em centro de custo específico da SAF para este fim. 7) Estabelecer que, a critério da CON, o número de participantes poderá ser reduzido em observância às normas sanitárias estabelecidas pelos decretos governamentais e demais instrumentos normativos. 8) Remeter o processo à CON para providências pertinentes. Presidiu a votação o **Diretor ANNIBAL LACERDA MARGON**. Presentes os senhores Conselheiros Federais CARLOS EDUARDO DE SOUZA, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JOÃO CARLOS PIMENTA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MICHELE COSTA RAMOS, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, RICARDO LUIZ LUDKE e VIRGINIO AUGUSTO DO NASCIMENTO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 05/05/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452766** e o código CRC **6688487B**.



---

Referência: Processo nº CF-01018/2021

SEI nº 0452766